

**LEI No. 1473/2013****DATA:** 12 de julho de 2013.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1257/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI Nº 1419/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº. 1445/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.-** Fica inserido na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – **PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº. 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0008- Atenção, Controle e Sistematização em saúde.				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	304 – Vigilância Sanitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.046 –Manutenção Atividades de Vigilância em Saúde	A	Pessoas Atendidas		01	73.500,00
<b>PROGRAMA:</b>	0010– Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Basica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038 –Manutenção das Atividades de Saúde	A	População Atendida		01	145.827,62
<b>PROGRAMA:</b>	0023– Estratégia e Logística em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303 – Suporte Profilático e terapeutico				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.042 –Serviços de Transporte de Usuários	A	Usuario Transportado		01	245.460,00
<b>PROGRAMA:</b>	0013 – Edificações Públicas				

<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.016 - Reforma da Unidade Mista de Saúde	P	Prédio adequado	Unidade	1	100.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0006 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603- Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004- Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.115 - Implantação de Cisternas nas Escolas Municipais	P	Cisterna		01	32.500,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604- Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0005- Transporte Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 - Ensino Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.023 - Manutenção do Transporte Escolar -Educação Infantil	A	Aluno Transportado			37.100,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003-Depto. de Manutenção e Serviço Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452 - Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.124 - Urbanização/Calçadas - Paraná Cidade-SEDU	P	Obra Construída/Ampliada			3.500.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1201 - Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 - Proteção Social Básica				

<b>FUNÇÃO:</b>	14 – Direitos da Cidadania				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.083 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Mun.de Políticas Públicas	A	Conselhos Mantidos		01	269,94
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1202 – Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.091- Atendimento a Criança e ao Adolescente	A	Criança Atendida		01	2.834,63
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0025 – Proteção Social Especial				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	242 – Assistência ao Portador de Deficiência				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.087 – Manutenção dos Serviços a Pessoa com Deficiências (Pestalozzi)	A	Pessoas Atendidas		01	2.834,64
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.085 – Manutenção Rede de Atenção à Família	A	Pessoas Atendidas		01	6.550,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1400 – Encargos Especiais				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1401 – Encargos Especiais				
<b>PROGRAMA:</b>	0000 – Operações Especiais				
<b>FUNÇÃO:</b>	28 – Encargos Especiais				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	846 – Outros Encargos Especiais				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
0.079 – Pagamento de Indenizações e Restituições	O	Devolução Efetuada		1	37,31

**Art. 2º.-** Fica **reduzido** em **R\$ 16.819,94** (Dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – **PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010– Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301– Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038 – Manutenção das Atividades da Saúde	A	Atividades mantidas		01	10.000,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.085 – Manutenção da Rede Atenção à Família	A	Pessoas Atendidas		01	6.819,94

**Art. 3º.-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.146.914,14**(Quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e catorze reais e catorze centavos) ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>00505 – Royalties Tratado de Itaipu</b>				
<b>4.4.90.52.00 - 2897</b>	Equipamentos e Material Permanente			<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>00495 – Atenção Básica</b>				
<b>4.4.90.52.00 - 3414</b>	Equipamentos e Material Permanente			<b>R\$</b>	<b>145.827,62</b>
<b>10.303.0023.2.042</b>	<b>Serviços de Transporte de Usuários</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>00496 – Atenção de Média e alta Complexidade - MAC</b>				
<b>3.1.90.11.00 - 3415</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas			<b>R\$</b>	<b>145.000,00</b>
<b>3.1.90.13.00 - 3416</b>	Obrigações Patronais			<b>R\$</b>	<b>33.160,00</b>
<b>3.3.90.30.00 - 3417</b>	Material de consumo			<b>R\$</b>	<b>44.300,00</b>
<b>3.3.90.39.00 - 3418</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>
<b>10.304.0008.2.046</b>	<b>Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>497 – Vigilância em Saúde</b>				
<b>3.1.90.11.00 - 3419</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas			<b>R\$</b>	<b>43.000,00</b>
<b>4.4.90.52.00 - 3420</b>	Equipamentos e Material Permanente			<b>R\$</b>	<b>30.500,00</b>
<b>10.301.0013.1.016</b>	<b>Reforma da Unidade Mista de Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>1495 – Atenção Básica</b>				
<b>4.4.90.51.00 - 2896</b>	Obras e Instalações			<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	0006 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 – Ensino Fundamental				
<b>12.361.0004.1.115</b>	<b>Implantação de Cisternas nas Escolas Municipais</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>00135- Itaipu -4500025160–Cisterna Escola Mun. Monteiro Lobato</b>				
<b>3.3.90.30.00 - 3421</b>	Material de Consumo			<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DE</b>	00136 - Itaipu -4500011696-Cisterna Escola Mun. N.Senhora do Carmo
<b>3.3.90.30.00 - 3434</b>		Material de Consumo R\$12.500,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		0604 - Educação Infantil
<b>12.365.0005.2.023</b>		<b>Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>		122 - FNDE - PNAT - Exercício Corrente
<b>3.3.90.33.00 - 3435</b>		Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 37.100,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003-Departamento de Manutenção e Serviço Públicos
<b>15.452.0009.1.124</b>	<b>Urbanização/Calçadas - Paraná Cidade-SEDU</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	603- Operação de Crédito - Urbanização/Calçadas
<b>4.4.90.51.00 - 3441</b>	Obras e Instalações <b>R\$ 3.500.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1201 - Gabinete do Secretario
<b>14.422.0024.2.083</b>	<b>Manutenção das Ativ.dos Conselhos Mun.Políticas Públicas</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	752- FNAS - IGD - Bolsa Familia
<b>3.3.90.39.00 - 3422</b>	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica <b>R\$ 269,94</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1202 - Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente
<b>08.243.0024.6.091</b>	<b>Atendimento a Criança e Adolescente</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	3880 - Doação PF/PJ - FUNDO DA CRIANÇA
<b>3.1.50.43.00 - 3423</b>	Subvenções Sociais <b>R\$ 2.834,63</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 - Fundo Municipal de Assistencia Social
<b>08.242.0025.2.087</b>	<b>Manutenção dos Serviços a Pessoas com Deficiencias (Pestalozzi)</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	3880 - Doação PF/PJ - FUNDO DA CRIANÇA
<b>3.1.50.43.00 - 3424</b>	Subvenções Sociais <b>R\$ 2.834,64</b>
<b>08.244.0024.2.085</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção a Familia</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	794- FMAS - IGD SUAS
<b>4.4.90.52.00 - 3425</b>	Equipamento e Material Permanente <b>R\$ 6.550,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	1400 - Encargos Especiais
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1401 - Encargos Especiais
<b>28.846.0000.0.079</b>	<b>Pagamentos de Indenizações e Restituições</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0790 -PLHIS -Plano Local Habitação Interesse Social
<b>3.3.90.93.00 - 3351</b>	Indenizações e Restituições <b>R\$ 37,31</b>

**Art. 4º.-** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso:

**I - o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 5.669,27 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme as fontes a seguir:**

<b>Fonte: 3880</b>	Doação PF/PJ FUNDO DA CRIANÇA	R\$ 5.669,27
--------------------	-------------------------------	--------------

**II - os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de R\$ 59,637,31 (reais) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:**

<b>Fonte:</b> 00135	Itaipu - 4500025160 – Cisterna Escola Mun. Monteiro Lobato	R\$ 10.000,00
---------------------	--	------------------

<b>Fonte:</b> 00136	Itaipu -4500011696-Cisterna Escola Mun. Nossa Senhora Carmo	R\$ 12.500,00
---------------------	---	------------------

**Fonte: 00122**

1325.01.05.02.02.032 – Rendimento MDE	R\$ 142,03
1761.02.01.00.00.153 – FNDE PNAT	R\$ 36.957,97

**Fonte: 0790**

1325.01.99.41.00 – 68 – Renimentos PLHIS	R\$ 37,31
--	-----------

**III - a redução** do valor de **R\$ 16.819,94** (Dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades da Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado Itaipu	
<b>3.3.90.39.00 - 172</b>	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	<b>R\$ 10.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistencia Social	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal de Assistencia Social	
<b>08.244.0024.2.085</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção a Família</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	752- FNAS – IGD Bolsa Família	
<b>3.3.90.30.00 - 347</b>	Material de Consumo	<b>R\$ 269,94</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	794- FMAS – IGD SUAS	
<b>3.3.90.30.00 - 2913</b>	Material de Consumo	<b>R\$ 6.550,00</b>

**IV - o provável excesso de arrecadação, conforme cálculo de tendência** em anexo, no valor de **R\$ 564.787,62** (Quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e setereais e sessenta e dois centavos) nos termos do Artigo 43, Parágrafo III, da Lei Federal 4320/64, nas fontes de recursos a seguir:

497 – VIGILANCIA EM SAÚDE

<b>1721.33.30.01.04 - 293</b>	Incentivo Projetos Vigilancia e prevenção violencia e acidentes	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>1325.01.03.01.01 - 021</b>	Rendimentos Deposito bancario vinculo – Fundo Municipal de Saúde - BLVGS – Vigilancia em Saúde	<b>R\$ 500,00</b>
<b>1722.33.02.00.00-296</b>	Vigilancia Estadual – Vigilancia em Saúde Estadual	<b>R\$ 43.000,00</b>

496 – Atenção de Média e alta Complexidade - MAC

<b>1325.01.03.01.18-301</b>	Rendimento Aplicação MAC e SAMU Estadual	<b>R\$ 100,00</b>
<b>1325.01.03.01.06-022</b>	Rendimento Dep.Banc.Rec. Fdo. Municipal de Saúde-BLMAC	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>1721.33.20.03.00-273</b>	Componetes SAMU 192	<b>R\$ 31.360,00</b>
<b>1722.33.03.00.00-300</b>	MAC e SAMU Estadual	<b>R\$ 12.500,00</b>

00495 – ATENÇÃO BÁSICA

<b>2471.01.08.00.00-235</b>	Programa Requalificação e Reformas UBS	<b>R\$ 245.827,62</b>
-----------------------------	--	---------------------------

**V** - os provenientes de **operação de crédito**, no valor de **R\$ 3.500.000,00** (Tres milhões e quinhentos mil reais) nos termos do Inciso IV, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte:</b> 603	Operação de Crédito – Urbanização/Calçadas	R\$ 3.500.000,00
-------------------	--	------------------

**Art. 5º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 03 de Maio, 12 de julho de 2013.**

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO